



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Lei Complementar n. 006/2009 que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Itambé do Mato Dentro/MG, a fim de majorar os vencimentos do cargo de Diretor Escolar e Diretor da CMEI, na forma que especifica.

O Povo do Município de Itambé do Mato Dentro, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica majorado o valor dos vencimentos do Cargo de Diretor Escolar, có class DSM-02 e do Cargo de Direto da CMEI (Criado pela Lei Complementar 041/2022), constante do Anexo II do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Itambé do Mato Dentro/MG (Lei Complementar nº 006/2009), que passará a ser de R\$ 4.420,55:

Cargos	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL EM R\$
DIRETOR ESCOLAR	CPCM 01	R\$ 4.420,55
DIRETOR DA CMEI	CPCM 01	R\$ 4.420,55

Art. 2º. Ficam alterados os Anexos constantes da Lei Complementar nº 006/2009, nos termos das modificações realizadas por esta Lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro, 24 de novembro de 2023.

CLEIDILENY
APARECIDA
CHAVES:10356268616

Assinado de forma digital por CLEIDILENY
APARECIDA CHAVES:10356268616
DN: cn=CLEIDILENY, o=CP-Brasil, ou=34179882000318,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A3, ou=SEM BRANCO,
ou=presencial, cn=CLEIDILENY APARECIDA
CHAVES:10356268616
Data: 2023.11.27 16:29:06 -03'00'

Cleidileny Aparecida Chaves
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000

CONSIDERANDO:

O Projeto de Lei Complementar, que "Cria a Diretoria de Prestação de Contas e o Cargo de Diretor de Prestação de Contas— Altera dispositivo da Lei Complementar n. 001/2008, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro, bem como altera a Lei Complementar n. 009/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Município de Itambé do Mato Dentro/MG e dá outras providências" e "Altera a Lei Complementar n. 006/2009 que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Itambé do Mato Dentro/MG, a fim de majorar os vencimentos do cargo de Diretor Escolar e Diretor da CMEI, na forma que especifica", segue a estimativa de impacto orçamentário/financeiro e as premissas:

COMPARATIVO DOS GASTOS TOTAIS COM PESSOAL							
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIOS						
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receita Corrente Líquida	12.786.290,11	14.594.733,92	17.716.270,56	26.517.238,25	30.046.095,28	31.500.326,29	32.725.688,98
Gastos com Pessoal (Poder Executivo)	5.513.290,89	5.985.502,44	7.123.720,43	8.816.776,19	10.601.396,41	11.262.168,45	11.655.989,42
Percentual de Aplicação	43,12%	41,01%	40,21%	33,25%	35,28%	35,75%	35,62%
Limite Legal (54%)	6.904.596,66	7.881.156,32	9.566.786,10	14.319.308,66	16.224.891,45	17.010.176,20	17.671.872,05

a - 2019 = RCL e gasto com pessoal extraídos no Demonstrativo dos Gastos com Pessoal do Portal Transparência/TCE

b - 2020 = RCL e gasto com pessoal extraídos no Demonstrativo dos Gastos com Pessoal do Portal Transparência/TCE

c - 2021 = RCL e gasto com pessoal extraídos no Demonstrativo dos Gastos com Pessoal do Portal Transparência/TCE

1 - Metodologia de Cálculo da Receita Corrente Líquida:

a) 2022 = RCL e gasto com pessoal extraídos no Demonstrativo dos Gastos com Pessoal do Portal Transparência/TCE

b) 2023 - Utilizamos os valores definidos no exercício de 2022 e acrescentamos o percentual da inflação de 5,96%, conforme relatório FOCUS.

c) 2024 - Utilizamos os valores definidos no exercício de 2023 e acrescentamos o percentual da inflação de 4,84%, conforme relatório FOCUS

d) 2025 - Utilizamos os valores definidos no exercício de 2024 e acrescentamos o percentual da inflação de 3,89%, conforme relatório FOCUS

2 - Metodologia de Cálculo da Despesa com Pessoal

Nomeclatura do Cargo	Vaga	Venc. Total	Dif. por Mês	1 Meses	1/3 Férias	Vr. Anual-2023	Vr. I Anual-2024
Diretor Escolar	2	2.023,21	4.046,42	20.232,10	1.348,81	21.580,91	53.952,13
Diretor de Prestação de Contas	1	2.824,32	2.824,32	2.824,32	941,44	3.765,76	37.657,51
		-	-	-	-	-	-
		Sub-Total	6.870,74	23.056,42	2.290,25	25.346,67	91.609,64
		INSS		5.275,31	524,01	5.799,32	21.070,22
		Total Geral		28.331,73	2.814,26	31.145,98	112.679,85

Especificação	Despesa com	Despesa com	Desp. c/ Pessoal	Valor do	Vr Previsto 2023	Valor Previsto	Valor Previsto
	Pessoal em 2020	Pessoal em 2021	2022	Acrescentado		2024	2025
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	f = (e x 5,17%)	g = (f x 3,50%)
Rateio pela Participação Consórcio	34.958,64	41.638,28	60.086,12	-	69.921,62	73.536,57	76.110,35
Aposentadorias, Reserva Remuneração	46.458,84	48.870,16	49.947,30	-	58.123,18	61.128,14	63.267,63
Pensões	-	-	-	-	-	-	-
Cont. por Tempo Determinado	707.894,26	1.471.661,07	1.687.436,55	-	1.963.653,04	2.065.173,91	2.137.454,99
Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.391.287,85	1.431.016,65	1.539.523,06	25.346,67	1.894.126,79	2.083.662,78	2.156.590,98
Subsídio do Prefeito	180.621,87	181.247,10	207.738,05	-	241.742,69	254.240,78	263.139,21
Subsídio do Vice-Prefeito	55.576,04	55.768,42	59.002,68	-	68.660,83	72.210,60	74.737,97
Subsídio dos Secretários	546.456,90	413.932,28	481.099,84	-	559.851,07	588.795,37	609.403,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Pessoal Comissionado	429.401,60	293.474,27	277.374,53	-	322.777,97	339.465,59	351.346,89
Serviços de Terceirização	1.859.891,21	2.452.180,45	3.118.427,04		3.628.882,37	3.816.495,59	3.950.072,93
Professores	-	-	478.981,20	-	779.093,07	819.372,18	848.050,21
Outros Vencimentos	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Patronais - INSS	732.955,23	789.176,25	886.160,75	5.799,32	1.048.311,86	1.123.579,80	1.162.905,09
Indenizações e Restituições Tr	-	39.581,35	29.000,93	-	33.748,09	35.492,86	37.090,04
(-) Deduções		15.663,15	-	-	-	-	-
Total	5.985.502,44	7.123.720,43	8.816.776,19	31.145,98	10.601.396,41	11.262.168,45	11.655.989,42
Variação do Entre os Exercícios	-	19,02	23,77		20,24	6,23	3,50

2.1 - O Valor de R\$ 8.816.776,19 referente a despesa com pessoal do exercício de 2022, o valor de R\$ 31.145,98 refere-se ao valor impactado na criação e reajuste dos cargos de diretores, o valor de R\$ 10.601.396,41 é a estimativa da despesa total com pessoal para o exercício de 2023, o valor do exercício de 2024, foi acrescentado o percentual de 5,17%, já o exercício de 2025 a previsão de acréscimo será de 3,50%.

2.2 - Demonstrativo dos Gastos com Pessoal em Relação da Receita Corrente Líquida de Dezembro/2022

1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DATA-BASE 12/2022	26.517.238,25
2 - GASTOS TOTAL COM PESSOAL	8.816.776,19
3 - PERCENTUAL DE GASTOS	33,25%
4 - PROJEÇÃO DE ACRESCIMO DE GASTOS	31.145,98
5 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DATA-BASE 12/2023	30.046.095,28
6 - VALOR PREVISTO COM ACRESCIMO	10.601.396,41
7 - PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL	35,28%
8 - PERCENTUAL DE ACRESCIMO	0,12%
9 - VALOR DO ORÇAMENTO	2.698.020,39
10 - PERCENTUAL DE PROJEÇÃO SOBRE O ORÇAMENTO	1,15%

2.3 - SALDO ORÇAMENTÁRIO POR FONTE DE RECURSO:

Fonte de Recurso	Saldo Inicial	Empenhado	Saldo	A Empenhar até	Acrescimo	Saldo Atualizado
1.500	4.734.658,01	2.824.823,39	1.909.834,62	-	-	1.909.834,62
1.540	542.163,00	332.682,82	209.480,18	-	-	209.480,18
1.600	978.384,69	486.632,66	491.752,03	-	-	491.752,03
1.604	39.576,00	26.305,20	13.270,80	-	-	13.270,80
1.660	93.619,00	19.936,24	73.682,76	-	-	73.682,76
Total	6.388.400,70	3.690.380,31	2.698.020,39	-	-	2.698.020,39

3 - DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16 II, da L.C. 101/00)

Declaro para os devidos fins que o aumento da despesa com pessoal de R\$ 23.125,46, referente ao projeto de lei, está impactando 1,15% sobre a receita do orçamento para o exercício 2023, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, usando o limite de suplementação de dotação, conforme o artigo 42 da Lei nº 4320/64.

Declaro ainda, com base na estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro, que refere-se ao projeto de lei, afetará em proporção, em 0,12% a despesa com pessoal do executivo sobre a Receita Corrente Líquida, ficando um percentual acumulado para o exercício de 2023, de aproximadamente em 35,28% da receita corrente líquida, percentual este abaixo do limite permitido em Lei de 54,00% (LRF 101/2000), aproximando do limite prudencial 51,30%.

Itambé do Mato Dentro, 27 de novembro de 2023.

CLEIDILENY
APARECIDA
CHAVES:10356268616

Cleidileny Aparecida Chaves
Prefeito

PAULINELY DA
CUNHA
SOUZA:79807909600

Paulinely da Cunha Souza
CRC/MG 72.663/O-9

Assinado de forma digital por
PAULINELY DA CUNHA
SOUZA:79807909600
Dados: 2023.11.27 15:24:29
-03'00'